



TERÇA -FEIRA ,10 DE MARÇO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 2923Pág. (s)

LEI ORDINÁRIA N.º 1.903 10 DE MARÇO DE 2026.

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais do grupo do Magistério e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, no percentual total de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) que serão incorporadas ao vencimento base a partir do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 10 de março de 2026.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/M



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



TERÇA -FEIRA ,10 DE MARÇO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 2923 Pág. (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PORTO MURTINHO**
ESTADO DE MATO GR



Anexo I

LEI ORDINÁRIA N.º 1.903

Valor do Piso Salarial Magisterio Para 2026-5,4%					R\$ 5.130,63			
20 HORAS					TECNICO			
NÍVEL	I	II	III	IV	NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2	COEFICIENTE	1,5	1,75	2
A=1,00	2.565,31	3.847,97	4.489,29	5.130,62	A=1,00	7.695,93	8.978,59	10.261,24
B=1,10	2.821,84	4.232,76	4.938,22	5.643,68	B=1,10	8.465,52	9.876,44	11.287,36
C=1,15	2.950,11	4.425,16	5.162,69	5.900,21	C=1,15	8.850,32	10.325,37	11.800,43
D=1,20	3.078,37	4.617,56	5.387,15	6.156,74	D=1,20	9.235,12	10.774,30	12.313,49
E=1,25	3.206,64	4.809,96	5.611,62	6.413,28	E=1,25	9.619,91	11.223,23	12.826,55
F=1,30	3.334,90	5.002,35	5.836,08	6.669,81	F=1,30	10.004,71	11.672,16	13.339,61
G=1,35	3.463,17	5.194,75	6.060,54	6.926,34	G=1,35	10.389,51	12.121,09	13.852,67
H=1,40	3.591,43	5.387,15	6.285,01	7.182,87	H=1,40	10.774,30	12.570,02	14.365,74

40 HORAS					ESPECIALISTA			
NÍVEL	I	II	III	IV	NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2	COEFICIENTE	1,65	1,9	2,15
A=1,00	5.130,62	7.695,93	8.978,59	10.261,24	A=1,00	8.465,52	9.748,18	11.030,83

Rua Pedro Celestino, n° s/n | Centro | Porto Murtinho/MS | CEP 79280-000 | gabinete@portomurtinho.ms.gov.br | (67) 3287-4515



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



TERÇA -FEIRA ,10 DE MARÇO DE 2026

ANO: 2026

EDIÇÃO Nº: 2923 Pág. (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS ESTADO DE MATO GR



B=1,10	5.643,68	8.465,52	9.876,44	11.287,36	B=1,10	9.312,08	10.723,00	12.133,92
C=1,15	5.900,21	8.850,32	10.325,37	11.800,43	C=1,15	9.735,35	11.210,40	12.685,46
D=1,20	6.156,74	9.235,12	10.774,30	12.313,49	D=1,20	10.158,63	11.697,81	13.237,00
E=1,25	6.413,28	9.619,91	11.223,23	12.826,55	E=1,25	10.581,90	12.185,22	13.788,54
F=1,30	6.669,81	10.004,71	11.672,16	13.339,61	F=1,30	11.005,18	12.672,63	14.340,08
G=1,35	6.926,34	10.389,51	12.121,09	13.852,67	G=1,35	11.428,46	13.160,04	14.891,62
H=1,40	7.182,87	10.774,30	12.570,02	14.365,74	H=1,40	11.851,73	13.647,45	15.443,17

Porto Murtinho/MS, 10 de março de 2026.

Nelson Cintra Ribeiro

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

